



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD/UFERSA**  
**EDITAL Nº 005/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COORDENADOR DE TUTORIA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, por meio do Núcleo de Educação a Distância - NEaD/UFERSA torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Coordenador(a) de Tutoria, para o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da UFERSA, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 5800, de 08 junho de 2006; na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006; na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; na Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; na Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e coordenada por uma Comissão de Seleção composta por servidores da UFERSA, nomeados/as pela Reitoria da UFERSA.
- 1.2 O(A) Coordenador(a) selecionado(a) atuará na Coordenação de Tutoria dos cursos de graduação a distância da UFERSA, no âmbito sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme descrito neste Edital.
- 1.3 O horário de atividades da Coordenação será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas, junto ao Núcleo de Educação a Distância - NEaD da UFERSA, em Mossoró.
- 1.4 A participação na coordenadoria de que trata o presente Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na Instituição.
- 1.5 A UFERSA não se responsabilizará por custos de transporte e/ou deslocamento, bem como diárias relacionadas ao cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas, presencialmente, junto ao Núcleo de Educação a Distância - NEaD.
- 1.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitidas em regulamentação própria. Portanto, os/as candidatos/as já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos e evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.8 O presente processo seletivo de Coordenação de Tutoria terá validade de 2 (dois) anos,

podendo ser prorrogado por igual período, a depender da necessidade da administração.

1.9 O Processo de Seleção Simplificada será realizado em 2 (duas) etapas, mediante a realização de análises do Currículo, de caráter eliminatório, seguido de entrevista, de teor classificatório.

## 2 DA VAGA

2.1 A vaga será distribuída da seguinte forma (**QUADRO 1**):

Vaga	Quant.	Requisitos
Coordenador(a) de Tutoria	01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Docente ou Técnico da UFERSA com experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 3 (três) anos, conforme Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017, ou experiência de, no mínimo, 3 (três) anos, na atuação da docência em EaD, ou na tutoria em EaD, ou na Coordenação em EaD;</li><li>- Graduação em Matemática, ou Física, ou Química, ou Computação, com Mestrado ou Doutorado na área de Matemática, ou Física, ou Química, ou Computação, ou áreas afins.</li></ul>

## 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Para candidatar-se à vaga de Coordenador(a) de Tutoria pelo sistema UAB, são necessários os seguintes requisitos:

- a) ser servidor(a) efetivo(a), ativo(a), da Universidade Federal Rural do Semi - Árido UFERSA;
- b) não estar em afastamento integral/parcial; não estar em fase de estágio probatório ou respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) possuir titulação mínima de Mestrado;
- d) Ter experiência profissional mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior (Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017);
- e) Estar apto(a) ao recebimento de bolsas, consoante a determinação constante no item 5 deste Edital;
- f) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento, junto ao NEaD, das atividades inerentes à função da vaga pleiteada;
- g) Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e o disposto nas Portarias CAPES nº 183, de 21/10/2016; nº 15, de 23/01/2017; e nº 102, de 10/05/2019, e suas complementações;

## 4 DOS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. No intuito de atender as orientações do sistema UAB no que tange a Educação a Distância, a Coordenação de Tutoria deve coordenar, acompanhar e monitorar a atuação dos tutores dos cursos de graduação a distância da UFERSA no ambiente virtual de aprendizagem, estabelecendo mecanismos apropriados para o acompanhamento e avaliação da consecução das metas físicas dos cursos de graduação a distância da UFERSA em relação aos discentes pertencentes ao sistema UAB.

#### 4.2 Atribuições:

- a) acompanhar as atividades do(s) Tutores nos curso(s) ofertado(s) pela UFERSA, no âmbito do Sistema UAB;
- b) realizar reuniões periódicas com os Tutores dos cursos de graduação a distância, no sentido de auxiliar/orientar na gestão das atividades acadêmicas;
- c) solicitar e analisar os relatórios pedagógicos de desenvolvimento dos discentes nos cursos e graduação a distância, nos respectivos componentes curriculares, elaborados pelos(as) professores(as) dos cursos e implementados em colaboração com os Tutores.

### 5 DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 Enquadramento, conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017:

O(a) Coordenador(a) selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais) concedida para atuação em atividades típicas, no ambiente virtual de aprendizagem dos cursos de graduação a distância no Sistema UAB.

5.2 Carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento da função de coordenador de Tutoria a ser desenvolvida, no NEaD, em Mossoró.

### 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;

6.2 A inscrição deverá ser efetuada pelo(a) candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) de Tutoria dos cursos de graduação a distância, devendo o mesmo ser responsável por anexar todos os documentos, na ordem estabelecida pelo Anexo I.

6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line* pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste edital;

6.4 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;

6.5 O(A) candidato(a) deverá anexar, em um único arquivo no formato PDF, a seguinte documentação obrigatória:

- a) cópia da Carteira de Identidade e do CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
- b) Curriculum Lattes atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o Quadro 3 (três), disponível no ANEXO I deste Edital;
- c) cópia dos documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos no Quadro 1 e pós-graduação, de acordo com o item 3.1 deste Edital;
- d) comprovação de experiência no magistério, de acordo com o exigido no item 3.1 deste Edital.

e) declaração de ciência da necessidade de disponibilidade de horários para cumprir com as atividades da bolsa, de acordo com o item 3, alínea f; conforme modelo no ANEXO II.

6.6 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular;

6.7 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará na exclusão do processo seletivo (inscrição não homologada);

6.8 A UFERSA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.9 A homologação da inscrição depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes no Quadro 1 do item 2 (VAGAS) e item 3 (REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO CARGO) e do item 6 (DAS

INSCRIÇÕES), deste Edital.

## 7 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção será em DUAS ETAPAS: análise de Currículo (individual) e Entrevista.

a) **Etapa 1 - análise de Currículo:** conferência dos documentos comprobatórios e avaliação da pontuação discriminada no Quadro 3 do Anexo I deste Edital.

c) **Etapa 2 - Entrevista:** entrevistas presenciais com os candidatos. Serão realizados questionamentos acerca da experiência na área objeto do presente edital.

A nota do Resultado Final será composta pela média aritmética das Etapas I e II.

7.2 A publicação do resultado final será no endereço eletrônico (<https://nead.ufersa.edu.br/>), indicando o aprovado.

7.3 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) maior tempo de experiência em EaD;

b) maior idade do(a) Coordenador(a).

7.4 O processo seletivo será operacionalizado por Comissão de Seleção designada por portaria institucional, composta por pelo menos 3 (três) servidores (técnicos ou docentes) da UFERSA, com titulação igual ou superior à exigida no certame.

## 8 DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção se dará conforme cronograma a seguir:

**Quadro 2** - cronograma do processo seletivo

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do edital	29/03/2023	nead.ufersa.edu.br
Período de inscrição	30/04 e 01/05/2023	nead.ufersa.edu.br
Homologação das inscrições e pontuação do currículo	03/05/2023	nead.ufersa.edu.br
Recurso da homologação	Até 48 horas após a divulgação do resultado	nead.ufersa.edu.br
Homologação final (caso alterada por recurso)	08/05/2023	nead.ufersa.edu.br
Entrevistas	09 e 10/05/2023	A critério da comissão
Divulgação do resultado preliminar	13/05/2023	nead.ufersa.edu.br
Período de recursos ao resultado preliminar	Até 48 horas após a divulgação do resultado	nead.ufersa.edu.br
Divulgação do resultado final (caso alterado por recurso)	15/05/2023	nead.ufersa.edu.br
Resultado Final	16/05/05	

## 9 DOS RECURSOS

9.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 8 (CRONOGRAMA);

9.2 Somente serão analisados os recursos que chegarem de forma eletrônica, via formulário próprio, divulgado no endereço (<https://nead.ufersa.edu.br/>), obedecendo ao prazo estipulado no cronograma.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

10.1 O(A) aprovado(a), em conformidade com o respectivo perfil terá as obrigações inerentes às funções de bolsista do Sistema UAB, regulamentadas no art. 8º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

## **11 DO DESLIGAMENTO DO/A BOLSISTA**

11.1 O(A) bolsista que solicitarem desligamento, através de pedido oficial, deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

11.2 O(A) bolsista poderá ser desligado/a, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) indisciplina, em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à função;

b) Em caso de vacância da função de Coordenador, caberá à Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA a designação de servidor (técnico ou docente) para assumir a função, *sem vinculação* como bolsista.

c) em caso de vacância da função de Coordenador, haverá a necessidade de novo processo seletivo somente em caso de vinculação como bolsista, respeitando-se os requisitos das portarias CAPES nº 183/2016 e nº 102/2019.

## **12 DA VALIDADE DO PROCESSO**

12.1 Este processo seletivo terá válido de até 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação do resultado final;

12.2 Ultrapassada a validade deste processo seletivo, exigir-se-á a realização de novo processo seletivo para o cargo vago, caso haja nova oferta do curso.

12.3 O presente Edital poderá ser cancelado ou retificado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2 Todas as comunicações, convocações e todos os avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: (<https://nead.ufersa.edu.br/>).

13.3 O NEaD poderá convocar o(a) Candidato(a) classificado(a), conforme a necessidade, observando-se o prazo de validade deste processo seletivo.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**ANEXO I – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - QUADRO (3)**

<b>CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO</b>		
<b>CATEGORIA I – Coordenações, docência, tutoria e Pós Graduação</b>		
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação sugerida pelo – Candidato(a)</b>
Atuação administrativa e acadêmica em Coordenação da EaD no âmbito da Ufersa	10 pontos	
Função exercida junto a coordenação pedagógica em EaD no âmbito da Ufersa	05 pontos por função/ano (pontuação máxima de 20 pontos)	
Experiência como professor(a) em EaD	5 pontos por função/semestre letivo (Pontuação máxima de 20 pontos)	
Experiência como tutor(a) em EaD	3 pontos por função/semestre letivo (Pontuação máxima de 12 pontos)	
Mestrado em Matemática, ou Física, ou Química, ou Computação ou área afim	10 pontos	
Doutorado em Matemática, ou Física, ou Química, ou Computação ou área afim	20 pontos	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS PELO CANDIDATO(A)</b>		
<b>SOMATÓRIO TOTAL DO CURRÍCULO</b>		Pontuação atribuída ao candidato(a)

Mossoró - RN, 29 de março de 2023.

**CLÁUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ**  
COORDENADOR ADJUNTA DO NEAD

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE À SELEÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA DIVERSIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor/a Público Federal do Quadro Permanente, SIAPE N.º \_\_\_\_\_, lotado/a no/a \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação da Seleção para Coordenador(a) de Tutoria nos cursos de graduação a distância do NEaD/UFERSA, que possuo disponibilidade de 20h semanal para atuar em todas as atividades correlatas às atribuições do cargo.

Mossoró - RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Servidor(a)